

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1531/2024
DATA 03/10/2024



**MATÉRIA EM REGIME DE
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**
Data 08/10/2024
Visto

Responsável

Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Eduardo Tales dos Santos
Agente Legislativo de Administração
Matrícula: 180

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2024
DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS EM LEI;**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE
LEI:**

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do
Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no
exercício Financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 5.454,26**
(Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), destinados
a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO**

Projeto/Atividade: 20115 – Apoio ao Esporte e Lazer
04.007.27.813.0012.20115.3330

Transferências a Estados

R\$ 3.262,13

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte Transferências de Convênios do Estado
(2.701.0000000)

Projeto/Atividade: 20115 – Apoio ao Esporte e Lazer
04.007.27.813.0012.20115.3330

Transferências a Estados

R\$ 552,33

Fonte: Anulação de Dotação na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos
(2.500.0000000)

Projeto/Atividade: 20115 – Apoio ao Esporte e Lazer
04.007.27.813.0012.20115.3330

Transferências a Estados

R\$ 1.581,75

Fonte: Superávit de Exercício Anterior na Fonte Transferências de Convênios do Estado
(2.701.0000000)



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Projeto/Atividade: 20115 – Apoio ao Esporte e Lazer
04.007.27.813.0012.20115.3330

Transferências a Estados

R\$ 58,05

Fonte: *Superávit de Exercício Anterior na Fonte de Recursos Não Vinculados de Impostos*
(2.500.0000000)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de **superávit financeiro** do exercício financeiro de 2023 e os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, **anulação de dotação**, incluindo Ações dos Programas instituídos no PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (2024), para suprir as despesas instituídas na presente Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

ERICO STEVAN

GONCALVES:0039

4479955

Assinado de forma digital por

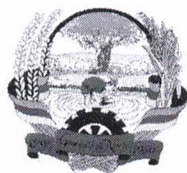
ERICO STEVAN

GONCALVES:00394479955

Dados: 2024.10.03 10:26:58

-04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 02 de outubro de 2024.

MENSAGEM DO PL nº 047/2024

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 047/2024

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epigrafe objetiva autorização legislativa para proceder abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.454,26 (Cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos), destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O referido projeto de lei, trata de devolução de recursos do **Convenio nº 1786/2023 “Fomento para a realização da III Olimpíada Indígena Panará de Guarantã do Norte-MT**, formalizado entre o Fundo de Desenvolvimento Desportivo – FUNDED-MT e o município de Guarantã do Norte/MT, a fim de finalizar a prestação de contas.

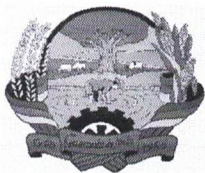
Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ERICO STEVAN
GONCALVES:003944
79955

Assinado de forma digital por
ERICO STEVAN
GONCALVES:00394479955
Dados: 2024.10.03 10:27:14 -04'00'

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO

Sessão	16ª	Data	08 de outubro de 2024	Horas	19:30
Ordinária	X				
Extraordinária					

Propositura	Requerimento Nº	ATA Nº	PLC Nº	PLM Nº 047-2024	PLL Nº
	PLCL Nº	PDL Nº	Indicação Nº	Moção de Nº	Aplauso
Outros :					

Autor:	
--------	--

VOTAÇÃO:

Aprovado	☒	Retirado de Pauta Pelo Autor	
Reprovado	☐	Retirada de Pauta por ausência do Autor	
Baixado às Comissões	☐	Retirado de Pauta pela Presidência “submetido à deliberação do Plenário” Art. 166, Reformulação do Regimento Interno nº 6/2010.	
Pedido de Vista	☐		

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	☒
2	David Marques Silva	☒
3	Demilson Camargo Martins	☒
4	José Ferreira de França	☒
5	Sandra Martins	☒
6	Silvio Dutra da Silva	☒
7	Valcimar José Fuzinato	☒
8	Valter Neves de Moura	☒
9	Zilmar Assis de Lima	☒

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não
R	Requerente

Eduardo Tales dos Santos
Secretário “AD HOC”